

**Carta Circular:06/2024**

São Paulo, 30 de abril de 2024.

**Ref.: SELUR e SIEMACO TABOÃO CONCLUÍRAM AS NEGOCIAÇÕES PARA À DATA BASE 01/MARÇO/2024.**

**Prezado(a)s Senhore(a)s,**

Informamos que o **SELUR e SIEMACO TABOÃO**, concluíram as negociações para a renovação das respectivas Convenções Coletivas de Trabalho, para a vigência 01/03/2024 a 28/02/2025.

Nesta oportunidade aproveitamos para destacar os seguintes pontos:

**1. REAJUSTES PARA VIGÊNCIA EM 01/03/24:**

**1.1) Reajuste de 4% (quatro por cento)** sobre os salários vigentes em 01/03/23, cujas remunerações (salários + benefícios) sejam inferiores a R\$ 9.517,89 (nove mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). Acima desta importância o reajuste dar-se-á por livre negociação entre a empresa e o empregado.

**1.2) Os benefícios de refeição, alimentação, e todos os benefícios expressos em reais na convenção serão reajustados em 5% (cinco por cento)** sobre os valores vigentes em 01/03/2023, excetuados o benefício social familiar.

**1.3) O benefício social familiar será reajustado em 11,76%**, (de R\$11,90 para R\$13,30);

**1.4) Multa do PPR de 70% do salário nominal do empregado para as empresas que não tenham o Programa, sendo pago em 2 parcelas de 35%, pagamento até o 5º dia útil de agosto/24 e fevereiro/25;**

**1.5) Multa de 1 salário nominal do empregado na falta de homologação nos sindicatos profissionais a partir do 5º dia útil;**

**1.6) Alterar a redação da cláusula de quitação das verbas rescisórias, especificamente no item que determina multa em caso de falta de homologação na entidade sindical;**


**1.7) Uniforme: acrescentar parágrafo: "A empresa deverá gerenciar a entrega de uniformes, de forma que nenhum trabalhador fique sem o mesmo".**

**2. DIFERENÇA REFERENTE AO REAJUSTE DO MÊS DE MARÇO E ABRIL/2024**

As empresas poderão pagar as diferenças relativas aos salários e benefícios do mês de março/24 e abril/24, juntamente com a folha salarial de maio/24, até o quinto dia útil do mês de junho/24.

Sem mais, permanecemos à disposição e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



**SELUR**  
Presidente



**SIEMACO TABOÃO**  
Presidente